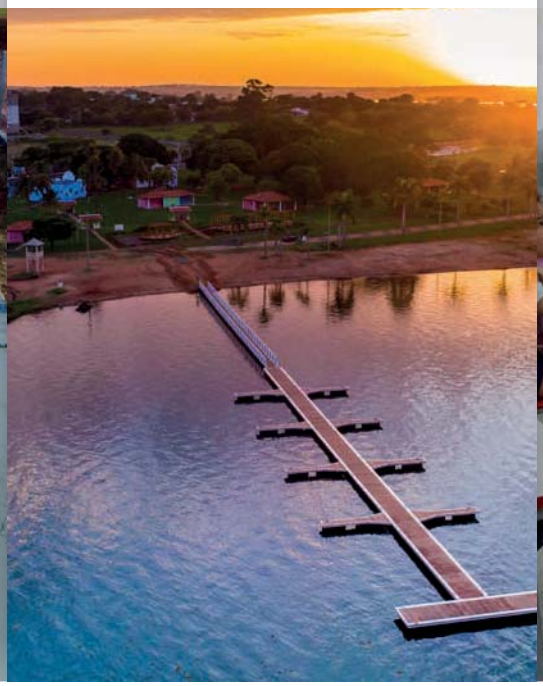
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3043

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3043

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 13
Licitações e Contratos 21
Contratos 21
Extrato 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23
Editais 24



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Baltazar Ferreira de Campos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 13.032/2026, em 28 de setembro de 2026, em nome de Cesar Batista de Campos, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 242/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2011 e 2012, Inscrição Municipal nº 680502, em desfavor de Espólio de Baltazar Ferreira de Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.020, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 301, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 301, de 31 de julho de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 301, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar** o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 301 , DE 31 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Municipal de Saúde de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a obrigação legal de apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumento de gestão do SUS que apresenta os resultados alcançados, a execução orçamentária e financeira e a avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise técnica e a apreciação do Relatório Anual de Gestão realizada pelos membros do Plenário nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** do Município de Pereira Barreto, referente ao exercício apreciado em 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto/SP, 31 de julho de 2026.

NAIAN LUCAS LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

.....

DECRETO Nº 7.021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 302, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 302, de 31 de julho de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 302, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar**, por unanimidade, o Plano de Trabalho para Cirurgia - 2026 da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente ao exercício de 2026.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 302 DE 31 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, reunido ordinariamente no dia 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho para Cirurgia – 2026, encaminhado pela Santa Casa de Misericórdia de

Pereira Barreto (CNPJ nº 53.966.966/0001-44);

CONSIDERANDO a proposta de repasse de recurso financeiro para custeio no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade Hospitalar para redução da fila de espera e atendimento dos usuários do SUS do município;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros propostos constam devidamente previstos na Programação Orçamentária do exercício de 2026 aprovada por este Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia aos munícipes de Pereira Barreto e a deliberação favorável dos conselheiros em sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho para Cirurgia – 2026 da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, referente ao exercício de 2026, com vistas à celebração de parceria para repasse de recurso financeiro de custeio no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto - SP, 31 de julho de 2026.

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 7.022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 303, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 303, de 31 de julho de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 303, de 31 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar**, por unanimidade, o Plano de Trabalho da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, referente ao exercício de 2026.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 303 DE 31 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, reunido ordinariamente no dia 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2026-SMS, de 02 de julho de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Plano de Trabalho da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos;

CONSIDERANDO a proposta de repasse de recurso financeiro para custeio no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à aquisição contínua de gêneros alimentícios para suporte nutricional dos pacientes e acompanhantes em tratamento oncológico;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros propostos constam devidamente previstos na Programação Orçamentária do exercício de 2026 aprovada por este Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelo Hospital de Amor aos munícipes de Pereira Barreto e a deliberação favorável dos conselheiros em sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho da FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, referente ao exercício de 2026, com vistas à celebração de parceria para repasse de recurso financeiro de custeio no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto - SP, 31 de julho de 2026.

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 7.023, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 304, de 28 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 304, de 28 de agosto de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 304, de 28 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **registrar** a Tomada de Ciência e o recebimento do Plano de Trabalho para utilização do recurso financeiro oriundo de Emenda Impositiva no valor de R$ 494.550,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO CMS Nº 304 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a tomada de ciência do Plano de Trabalho para aplicação de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva no valor de R$ 494.550,00, destinados à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a apresentação e ciência do Plano de Trabalho ocorrida durante a 526ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro no montante de **R$ 494.550,00 (quatrocentos e noventa e**

quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) é proveniente de Emenda Impositiva repassada à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para o aprimoramento de sua infraestrutura e atendimento assistencial;

CONSIDERANDO o compromisso de acompanhamento, transparência e fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos em prol da saúde da população local;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a **TOMADA DE CIÊNCIA** e o recebimento pelo Plenário deste Conselho do Plano de Trabalho para utilização do recurso financeiro oriundo de Emenda Impositiva, no valor total de **R$ 494.550,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Art. 2º O Plano de Trabalho apresentado tem por objeto os seguintes investimentos:

· Aquisição e instalação de equipamentos de climatização;

· Aquisição de mobiliário hospitalar e equipamentos assistenciais;

· Aquisição de equipamentos de esterilização;

· Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos;

· Execução de obras e serviços de engenharia para revitalização de toda a fachada da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Art. 3º A Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto deverá apresentar as devidas prestações de contas parciais e final relativas à execução físico-financeira dos recursos aplicados conforme os prazos e normativas legais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

_____

NAIAN LUCAS LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pereira Barreto – SP

.....

DECRETO Nº 7.024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 305, de 28 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 305, de 28 de agosto de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 305, de 28 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar** a solicitação de apoio à Administração Municipal para a implantação do Laboratório de Análises Clínicas Próprio da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 305 , DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de apoio da Administração Municipal para a implantação do Laboratório de Análises Clínicas próprio da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, mediante concessão de auxílio financeiro no valor de R$ 24.000,00, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade ocorrida durante a 526ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a implantação de um Laboratório de Análises Clínicas próprio no âmbito hospitalar representa um ganho para o município, proporcionando agilidade no diagnóstico, segurança ao atendimento dos usuários do SUS e melhoria na infraestrutura de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação prévia da estrutura física pela Vigilância Sanitária Estadual e a seleção de profissionais habilitados para o início das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a solicitação de apoio à Administração Municipal para a implantação do **Laboratório de Análises Clínicas Próprio da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto**.

Art. 2º Aprovar a concessão de auxílio financeiro no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao custeio e funcionamento interno do referido laboratório.

Art. 3º A instituição beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso financeiro conforme as regras e disposições legais vigentes na Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

NAIAN LUCAS LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto – SP

.....

DECRETO Nº 7.025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 306, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 306, de 28 de setembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 306, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **homologar** o resultado do processo seletivo realizado na 527ª Reunião Ordinária e instituir a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº306 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto para o respectivo mandato.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em sua **527ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **23 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e seus parágrafos do Regimento Interno, referente à escolha e eleição da Mesa Diretora e Presidência do Conselho Municipal de Saúde em Plenária;

CONSIDERANDO a apuração dos votos na 527ª Reunião Ordinária do CMS para a Presidência, na qual a candidatura de Naian Lucas Lopes obteve 19 votos e a candidatura de Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva obteve 10 votos;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade para a escolha das 1ª e 2ª Secretárias do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo eletivo realizado na 527ª Reunião Ordinária e instituir a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto**, ficando constituída com a seguinte composição:

Presidente: Naian Lucas Lopes (eleito por 19 votos)

Vice-Presidente: Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva (10 votos)

1ª Secretária: Iltismara Bispo Moura (eleita por unanimidade)

2ª Secretária: Priscila da Silva (eleita por unanimidade)

Art. 2º O mandato dos membros eleitos da Mesa Diretora obedecerá ao prazo estipulado na legislação e no Regimento Interno vigente deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto - SP, 28 de setembro de 2026.

_____

NAIAN LUCAS LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pereira Barreto – SP

.....

DECRETO Nº 7.026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 307, de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 307, de 24 de setembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 307, de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar** a utilização de saldo remanescente de Emenda Parlamentar.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO – SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 307/2026, DE 24 de setembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Utilização de Saldo Remanescente de Emenda Parlamentar.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação da Utilização de Saldo Remanescente de Emenda Parlamentar;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Utilização de Saldo Remanescente de Emenda Parlamentar.

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pereira Barreto/SP

.....

DECRETO Nº 7.027, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 308, de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 308, de 24 de setembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 308, de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar** a Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde para a LOA 2027.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO – SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 308, DE 24 de setembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde - para LOA 2027.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Nona primeira Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 23 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde - para LOA 2027;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde - para LOA 2027.

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pereira Barreto/SP

.....

DECRETO Nº 7.028, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa Resolução nº 309, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 309, de 28 de setembro de 2026, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 309, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve **aprovar** a formação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO CMS Nº309 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da formação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em sua **527ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **23 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº

8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 26 e 27 do Regimento Interno do CMS, que tratam da constituição, finalidade e proporcionalidade das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a observância da paridade e proporcionalidade entre os segmentos (50% Usuários, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestão/Prestadores de Serviços) na composição do colegiado e de suas comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação das **Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto**, deliberada e aprovada na 527ª Reunião Ordinária, com a seguinte composição:

I – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS (ORÇAMENTO E FINANÇAS)

· **Representantes dos Usuários (50%):**

o Ana Paula Fuentes Bombonatti

o José Carlos Cavalcante Gomes

· **Representante dos Trabalhadores da Saúde (25%):**

o Celso Alves Cardoso

· **Representante da Gestão (25%):**

o Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

o

II – COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS EM SAÚDE

· **Representantes dos Usuários (50%):**

o Maria Socorro da Silva Monteiro

o Bruna Thayna da Silva Alves Pereira

· **Representante dos Trabalhadores da Saúde (25%):**

o Waldemar Pereira Rendoval Junior

· **Representante da Gestão (25%):**

o Tatiane Cristina Soares

o

III – COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO CONSELHO (RELACIONAMENTO COM OS CONSELHOS)

· **Representantes dos Usuários (50%):**

o Iltismara Bispo Moura

o Paulo César Ferreira

· **Representante dos Trabalhadores da Saúde (25%):**

o Valdirene da Silva da Rocha

· **Representante da Gestão (25%):**

o Priscila da Silva

Art. 2º As atribuições e o funcionamento das referidas Comissões Permanentes obedecerão estritamente ao previsto nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto - SP, 28 de setembro de 2026.

_____

NAIAN LUCAS LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pereira Barreto – SP

.....

DECRETO Nº 7.029, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6.998, de 21 de setembro de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a substituição de membro da Comissão do "Processo Seletivo SMAS 01/2026", de que trata o Decreto nº 6.998, de 21 de setembro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.998, de 21 de setembro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - *Paulo Cesar Ferreira*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 515/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal abaixo relacionada, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao Memorando nº 515/2026, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ozania Galhardi Lorenço Lopes	43303-4	Professor Educação Básica I	11/08/2026
Ozania Galhardi Lorenço Lopes	43303-3	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	06/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 515/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 415/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adelson Gustavo Calixto Meira	34843	Serviços Gerais Classe I	26/09/2026
Americo Luiz Bosso Junior	36994	Fisioterapeuta 4 horas	25/09/2026
Camila Fernandes Delmondes Cardoso	34754	Assistente Administrativo	17/10/2026
Cassia Aparecida Marques Viana	56405	Serviços Gerais Classe I	18/10/2026
Denis Carlos Dias dos Santos	34673	Serviços Gerais Classe I	29/09/2026
Edneia Maria Aquilino da Silva	35173	Varredor de Ruas	11/10/2026
Ieda Araujo Santana	56323	Auxiliar de Saúde Bucal	10/09/2026
Jair Camara dos Santos	35246	Serviços Gerais Classe I	02/10/2026
Luiz Carlos dos Santos	6823	Serviços Gerais Classe I	09/10/2026
Paulo Sergio da Silva	34487	Serviços Gerais Classe I	26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.000, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 517/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a suspensão da Lei Complementar nº 173/2020, restabelecendo a contagem de tempo, conforme a Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 517/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Rodrigo Romaoli	49220	Agente de Vigilância em Saúde	01/07/2024
Roseli Aparecida Sanchetta Alves	38415	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	27/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Adelson Gustavo Calixto Meira**, matrícula funcional GP/nº 34843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 26 de setembro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.002, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Americo Luiz Bosso Junior**, matrícula funcional GP/nº 36994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 4 horas, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº

516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.003, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Camila Fernandes Delmondes Cardoso**, matrícula funcional GP/nº 34754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 17 de outubro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.004, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Denis Carlos Dias dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 34673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 29 de setembro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.005, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Edneia Maria Aquilino da Silva**, matrícula funcional GP/nº 35173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 11 de outubro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.006, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Jair Camara dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 35246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 2 de outubro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.007, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 3 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Paulo Sergio da Silva**, matrícula funcional GP/nº 34487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 26 de setembro de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 516/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.012, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Clayton Martins de Oliveira, em razão de atividades adicionais desempenhadas e responsabilidades que extrapolam suas funções habituais;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Clayton Martins de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 51632-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **3 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.013, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14.427/2026, em 26 de outubro de 2026, formulada por Michele Moreno Barboza Pereira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Michele Moreno Barboza Pereira**, matrícula funcional GP/nº 43885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/11/2026 a 08/12/2026,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14.733/2026, em 3 de novembro de 2026, formulada por Flávio Alves Pereira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Flávio Alves Pereira**, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, sob o regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Público, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/11/2026 a 08/12/2026,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.015, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026 e dá outras providências. ."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 915/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 5º e parágrafo 4º, do artigo 9º, da Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

§ 5º ...

I - *0,1 (um décimo) de ponto para cada dia efetivamente trabalhado até 30 de junho de 2026;*

Art. 9º...

§ 4º *Em caso de acumulação de cargos, emprego, e/ou função, caberá ao Secretário Municipal de Educação e ao Diretor de Escola observar o tempo mínimo de trânsito, de acordo com a Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021 ou outra normativa que venha sucedê-la, sendo que a inobservância do tempo mínimo estabelecido, configurará acúmulo ilegal.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 24.008, de 4 de novembro de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.016, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Airton Coqueiro de Oliveira, em razão de atividades adicionais desempenhadas e responsabilidades que extrapolam suas funções habituais;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Airton Coqueiro de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 34452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **3 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.609, de 20 de abril de 2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.017, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 23.996, de 3 de novembro de 2026 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23.996, de 3 de novembro de 2026, que concedeu 15 (quinze) dias de licença-prêmio em descanso ao servidor **Luciano da Silva Rodrigues**, para gozo no período de 5 a 19 de novembro de 2026; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 115/2026, de 5 de novembro de 2026, da Chefia de Gabinete, que justifica e solicita a suspensão do referido período de gozo a partir de 5 de novembro de 2026, em razão de imperiosa e inadiável necessidade do serviço,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 23.996, de 3 de novembro de 2026, que concedeu 15 (quinze) dias de licença-prêmio em descanso, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026**,** ao servidor **Luciano da Silva Rodrigues**, matrícula funcional nº 53392-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12299/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 021/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ 04.307.650/0028-55

OBJETO**:** Registrar os Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/mL COM 16mL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000266-06.2026.8.26.0439, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade estimada	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**BEVACIZUMABE solução injetável 25mg/mL com 16mL**	**12 frascos**	1.040,00	12.480,00

Valor: ATÉ R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 09/11/2026 a 08/11/2027

Pereira Barreto/SP, 09 de novembro de 2026.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 200/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12299/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 021/2026

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ 04.307.650/0028-55

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer O MEDICAMENTO BEVACIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/mL COM 16mL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000266-06.2026.8.26.0439, conforme as necessidades da Prefeitura, nos valores discriminados abaixo e constantes da Ata de Registro de Preços n° 199/2026, que integra o presente contrato.

Valor: **ATÉ R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).**

Vigência: 09/11/2026 a 08/11/2027

Pereira Barreto/SP, 09 de novembro de 2026.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Extrato

PROCESSO SMAS Nº 09/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL.

CNPJ: 04.130.349/0001-07

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL FNAS - PROGRAMAÇÃO 353740420260001 - GND 3 CUSTEIO

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 09/2026** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC Associação Educacional e Recreativa FACMOL objetivando a formalização de parceria para a IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL FNAS - PROGRAMAÇÃO 353740420260001 - GND 3 CUSTEIO, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de Novembro de 2026.

Hermínio Barbosa komatsu

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO

TERMO DE COLABORAÇÃO 195/2026

PROCESSO SMAS 09/2026

Dispensa de Chamamento Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL.

CNPJ: 04.130.349/0001-07

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL FNAS - PROGRAMAÇÃO 353740420260001 - GND 3 CUSTEIO

Origem do Recurso e Valor:
Emenda Federal Programação nº 353740420260001
Valor R$ 25.000,00
Vigência: 03/11/2026 até 30/04/2027

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de Novembro de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2026 de 13/08/2026, homologado em 30/09/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Biomedicina	Evelyn Caroliny Pereira da Silva
1	Ciências Biológicas	Fabio Rodrigo Pereira
3	Ensino Médio	Gustavo Tanaka dos Santos
4	Ensino Médio	Ana Julia de Lima de Sa
5	Ensino Médio	Carlos Augusto Moreira da Motta Junior
6	Ensino Médio	Thauany Dourado da Silva Vieira
7	Ensino Médio	Rosa Beatriz Ramos Gallo
8	Ensino Médio	Arthur Henrique Martins de Souza
9	Ensino Médio	Gabriela Soares da Silva
10	Ensino Médio	Kethelyn Beatriz Souza de Almeida
11	Ensino Médio	Ariany Fernanda Chagas da Silva
12	Ensino Médio	Maria Clara Sizilio Moreira

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 9 de novembro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
2	Medicina Veterinária	Julio Cesar dos Santos Sampaio

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE BOLSA DE ESTUDOS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ - AECU - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO DA MENSALIDADE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a abertura do Sistema da Bolsa de

Estudos onde os alunos deferidos deverão inserir o **comprovante de frequência e comprovação do pagamento da mensalidade** para a concessão da Bolsa de Estudos, referente ao **mês de novembro/2026** conforme Artigo 7.3 inciso I e II da Lei nº 5.195/2026.

1- **DA DOCUMENTAÇÃO**

.1- A comprovação da frequência do mês de agosto deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento atualizado datado do **mês de novembro** emitido pela AECU, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula**.**

.2- A comprovação do pagamento da mensalidade do mês de agosto será comprovada por meio de recibo assinado pela AECU em cada mês de vigência.

2- **DO PERÍODO**

2.1- A inserção dos documentos deverá ser realizada exclusivamente na área do aluno no Sistema da Bolsa de Estudos, no período de **16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**. **Não haverá prorrogação do prazo para envio da documentação.**

2.2- Em caso de dúvidas o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h ou através do Whatsapp (18) 92004-4803.

3- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- O pagamento da ajuda de custo da Bolsa de Estudos da Associação de Ensino e Cultura Urubupungá - AECU **referente ao mês novembro/2026**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 006/2026 de 04 de maio de 2026 e da Lei nº 5.195/2026.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br